



## ANEXO I

### CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 108.921,13 (Cento e Oito Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Treze Centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para apoio a produção de obras audiovisuais, tendo como objeto principais elementos da cultura do município de Ibateguara;
- b) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem e/ou videoclipe;
- c) Até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- d) Até R\$ 8.921,13 (Oito Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Treze Centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual

#### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

**A) Apoio a produção de obras audiovisuais, tendo como objeto principais elementos da cultura do município de Ibateguara:**

**Produção de curtas-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **30 minutos**, com objeto específico relacionado à cultura de Ibateguara, podendo ser **ficção, documentário, animação, etc.**

**B) Apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem e/ou videoclipe**

**Produção de videoclipes:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

**OU**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**, de [**ficção, documentário, animação etc.**].





Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

### **C) Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

#### **Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

**OU**

#### **Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

### **D) Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

#### **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

#### **Apoio a cineclubes**

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclubes** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.



Em caso de **proposta de criação de cineclube** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Apoio a produção de obras audiovisuais, tendo como objeto principais elementos da cultura do município de Ibateguara	2	0	0	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
Apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem e/ou videoclipe	7	2	1	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	0	0	0	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes	2	1	1	3	R\$ 2.230,2825	R\$ 8.921,13